



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
N. 709/2008

Retirado por falta
de apoio nos fundos
do artigo 28 da LOM.
CM 03.11.08
[Assinatura]

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

CONSIDERANDO a recente realização da **Expo Show** onde, segundo informações, os recursos seriam distribuídos entre o Fundo Social de Solidariedade, Santa Casa de Misericórdia e APAE.

CONSIDERANDO que este vereador, na qualidade de Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura e Presidente da Comissão de Meio Ambiente, através do Pedido de Informações n. 33/2008, se viu obrigado a obter esclarecimento do “*modus operandi*” da realização da **Expo Show**.

CONSIDERANDO que a resposta ao Pedido de Informações n.33/2008, através do ofício n. 428/08, não trouxe os elementos solicitados no Pedido de Informações;

CONSIDERANDO que o regime contábil para a realização de eventos é o adimplemento antecipado de obrigações, como por exemplo, o pagamento de Cachês de Artistas e outros, sendo que custos em aberto são quitados na semana subsequente à realização do Evento;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, interceder perante o Poder Executivo, visando apurar os fatos e informações especialmente sobre a legalidade formal da realização do evento;

CONSIDERANDO que houve a cessão de uso de área da Municipalidade, com renúncia da receita advinda da utilização;

CONSIDERANDO que a informação do Chefe do Executivo, na resposta ao Pedido de Informações n. 33/08 gera dúvidas razoáveis, até porque parte da receita seria destinada ao Fundo Social de Solidariedade, que está ligado ao Poder Público e consequentemente, legitima a fiscalização desta Casa de Leis;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que devido às informações evasivas prestadas pela Administração, obrigou esse Vereador a promover novo Pedido de Informações (40/2008) em complementação ao anteriormente elaborado;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o controle externo do E. Tribunal de Contas, não poderia ficar inerte a esses fatos;

CONSIDERANDO, o princípio da anterioridade das ações públicas, especialmente aos princípios da transparência e publicidade;

CONSIDERANDO que em busca de respostas encontrei muitas dificuldades, pois não obtive acesso à contratos e nem documentos;

CONSIDERANDO que temos conhecimento que os Membros da Comissão foram consultados apenas para opinarem sobre alguns detalhes;

CONSIDERANDO que obtive de Membros da Comissão, que nem todas as decisões passaram pelo crivo e aprovação da Comissão, sendo que decisões foram tomadas unilateralmente e, essa falta de deliberação translada as decisões para um só Membro, que na verdade é a mão que cuida de tudo;

CONSIDERANDO que o próprio Secretário da Cultura e Turismo foi deixado de lado, quando na verdade, na minha opinião, é o elemento que poderia dar uma maior colaboração na organização do evento, devido à sua capacidade e "Know How", que é possuidor;

CONSIDERANDO que não se sabe os motivos por que a Administração barra de todos os meios as informações que este Vereador pretende obter, no exercício legal de suas funções;

REQUEIRO À MESA, pelos meios regimentais,
que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

- a) Seja formada uma Comissão Especial de Inquérito para apurar eventuais irregularidades, como a renúncia de receitas pelo Poder Público e ainda eventuais irregularidades do Evento Expo Show, consistentes nos princípios da publicidade e transparência da prestação de contas do Evento, devendo ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ADEMIR ALVES LINDO**, Digníssimo Prefeito Municipal, para que providencie e envie a esta Casa, cópia integral do(s) procedimento(s) administrativo(s) que geraram os Contratos Públicos e a devida Prestação de Contas da Expo Show; valores recebidos pelo Fundo de Solidariedade Social e pelas outras Entidades, porquanto, cedendo bem público, tem a obrigação de fiscalizar a origem e o destino dos recursos do evento e ainda, bem como os contratos decorrentes (locações, shows, etc..) com suas considerações explicativas e procedimentos adotados, ainda especificação e cálculo dos serviços, em homenagem ao contraditório administrativo.
- b) Que acompanhem as informações preliminares todos os documentos e alvarás expedidos para a Expo Show;

Sala das Sessões, 03 de novembro, 2008:


Juliana Marqueselli
Vereador

